3. *Tramitação processual — Petição inicial — Requisitos de forma [Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 21.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Primeira Instância, artigo 44.º, n.º 1, alíneas c) e d)] (cf. n.º 29)*

Objecto

Recurso da decisão do secretário-geral da Comissão, de 27 de Maio de 2005, que indeferiu o pedido, apresentado pelo recorrente, de acesso a uma carta enviada pela Direcção-Geral «Concorrência» ao Governo federal alemão relativamente um processo de auxílios de Estado.

Parte decisória

1) O recurso é julgado manifestamente inadmissível.

2) O recorrente é condenado a suportar as sus próprias despesas bem como as efectuadas pela Comissão.

Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 11 de Dezembro de 2006 — MMT/Comissão

(Processo T-392/05)

«Recurso de anulação — Prazo de recurso — Excepção de inadmissibilidade»

1. *Recurso de anulação — Prazos — Início (Artigo 230.º, quinto parágrafo, CE; Regulamento n.º 659/1999 do Conselho, artigos 7.º e 26.º, n.º 3) (cf. n.ºs 24-27)*

2. *Direito comunitário — Interpretação — Textos plurilingues (cf. n.º 30)*

3. *Tramitação processual — Prazo de recurso — Carácter de ordem pública — Preclusão — Erro desculpável — Conceito (cf. n.ºs 36-37)*

Objecto

Pedido de anulação da Decisão 2003/595/CE da Comissão, de 5 de Março de 2003, relativa ao regime de auxílios executado pela Alemanha a favor das vendas e da exportação de produtos do Land de Meclemburgo-Pomerânia Ocidental (JO L 202, p. 15), na medida em que esta decisão qualifica de auxílio de Estado ilegal, na acepção do artigo 87.º, n.º 1, CE, a contribuição financeira prevista pelas orientações do Land de Meclemburgo-Pomerânia Ocidental para os gabinetes no território dos países candidatos oficiais à adesão à União Europeia.

Parte decisória

1) O recurso é julgado inadmissível.

2) A recorrente é condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as despesas efectuadas pela Comissão.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 12 de Dezembro de 2006 — Asociación de Estaciones de Servicio de Madrid e Federación Catalana de Estaciones de Servicio/Comissão

(Processo T-146/03)

«Auxílios de Estado — Legislação espanhola que prevê medidas a favor do sector agrícola na sequência do aumento do preço dos combustíveis — Procedimento formal de investigação previsto no artigo 88.º, n.º 2, CE — Decisão que declara que determinadas medidas não constituem auxílios — Recurso de anulação — Admissibilidade — Legitimidade — Dever de fundamentação»